

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência
Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação,
Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001/2026

Institui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Chamamento Público para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Rio Bonito/RJ, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.864, de 19 de agosto de 2026, e nº 2.866, de 03 de setembro de 2026, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.864/2026 instituiu, no âmbito do Município de Rio Bonito, os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, dentre eles o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.866/2026 disciplina a natureza, composição, mandato e funcionamento do COMSEA;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.866/2026, o COMSEA será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, observada a proporção de 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 2.866/2026 estabelece a distribuição das 8 (oito) cadeiras destinadas à representação da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal nº 2.866/2026 determina que os representantes da sociedade civil sejam escolhidos mediante **Editais de Chamamento Público**, conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio de Comissão Eleitoral constituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir transparência, publicidade, impessoalidade e regularidade ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral do Chamamento Público nº 001/2026**, responsável por auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social na condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Rio Bonito/RJ.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I – LORRANE BARBOSA BARDASSON** – Presidente da Comissão;
- II – Débora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira** – Membro;
- III – Gabriel da Costa Cardozo** – Membro;
- IV – Karina da Conceição Rodrigues** – Membro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, declarando-se impedidos sempre que houver interesse direto ou situação capaz de comprometer a imparcialidade de sua atuação.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral, em auxílio à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I** – acompanhar e conduzir os atos necessários à execução do Edital de Chamamento Público nº 001/2026;
- II** – receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil interessadas;
- III** – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e na legislação municipal;
- IV** – verificar o enquadramento das organizações candidatas nos respectivos segmentos de representação previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 2.866/2026;
- V** – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando admitidos pelo Edital e necessários à adequada análise das inscrições;

- VI** – decidir, em primeira análise, acerca da habilitação ou inabilitação das organizações inscritas, mediante decisão fundamentada;
- VII** – receber e analisar eventuais recursos, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital;
- VIII** – organizar e acompanhar, quando necessária, a assembleia destinada à escolha dos representantes titulares e suplentes;
- IX** – lavrar atas e elaborar relatórios relativos às etapas do processo de escolha;
- X** – elaborar o resultado final do processo, com a indicação das organizações e respectivos representantes selecionados para cada segmento;
- XI** – encaminhar o resultado final para homologação e adoção das providências necessárias à designação dos representantes escolhidos; e
- XII** – praticar os demais atos necessários à regular execução do processo de escolha, observadas as disposições da legislação municipal e do respectivo Edital.

Art. 4º O processo de escolha observará a distribuição das **8 (oito) cadeiras destinadas à sociedade civil**, prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 2.866/2026, da seguinte forma:

- I** – Movimentos Sociais e Populares: **2 (duas) cadeiras**;
- II** – Organizações de Produtores e Comerciantes: **1 (uma) cadeira**;
- III** – Organizações Não Governamentais: **1 (uma) cadeira**;
- IV** – Sindicatos e Associações de Trabalhadores: **1 (uma) cadeira**;
- V** – Entidades Religiosas: **1 (uma) cadeira**;
- VI** – Instituições de Ensino e Pesquisa: **1 (uma) cadeira**; e
- VII** – Comunidades Tradicionais: **1 (uma) cadeira**.

Parágrafo único. Cada cadeira será ocupada por **1 (um) representante titular e seu respectivo suplente**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.866/2026 e pelo Edital de Chamamento Público.

Art. 5º Poderão participar do Chamamento Público as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.866/2026 e no respectivo Edital, devendo demonstrar sua vinculação ao segmento para o qual pretendam concorrer.

Art. 6º Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação e divulgará o resultado preliminar das organizações habilitadas e inabilitadas, com indicação dos respectivos segmentos e, no caso de inabilitação, da correspondente fundamentação.

Parágrafo único. O Edital estabelecerá os prazos, meios de divulgação, procedimento recursal e demais regras necessárias ao processo de habilitação e escolha.

Art. 7º Havendo mais de uma organização habilitada para determinada cadeira ou segmento, a escolha observará o procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público, asseguradas a publicidade, a participação das organizações habilitadas e a transparência do processo.

Art. 8º Na hipótese de inexistência de organização habilitada para determinada cadeira, serão observadas as regras de vacância e substituição previstas no **art. 8º da Lei Municipal nº 2.866/2026**, inclusive quanto à possibilidade de preenchimento sucessivo por organização com atuação regional e, quando cabível, por redistribuição temporária da cadeira.

Art. 9º A habilitação de organização no Chamamento Público não gera direito automático à ocupação de cadeira no COMSEA, constituindo etapa do processo de escolha, cuja conclusão dependerá do cumprimento das demais fases previstas no Edital e da posterior formalização da designação dos representantes escolhidos.

Art. 10. Concluído o processo, a Comissão Eleitoral elaborará relatório final contendo, no mínimo:

- I – relação das organizações inscritas;
- II – relação das organizações habilitadas e inabilitadas por segmento;
- III – registro do procedimento de escolha realizado, quando houver;
- IV – resultado final, com indicação das organizações selecionadas para as respectivas cadeiras; e
- V – identificação dos representantes titulares e suplentes indicados pelas organizações selecionadas.

Art. 11. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as Leis Municipais nº 2.864/2026 e nº 2.866/2026, o Edital de Chamamento Público e as demais normas aplicáveis.

Art. 12. A atuação dos membros da Comissão Eleitoral será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 13. A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta após a conclusão do processo de escolha, homologação do resultado final e encaminhamento das providências necessárias à designação dos representantes.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito/RJ, 22 de setembro de 2026.

ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistência Social
Rio Bonito/RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 125/2026

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Bonito, Conceder Registro a ONG Pretas - Rio Bonito - RJ (2026-2030).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BONITO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 337/92**, pela **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e pela **Resolução nº 105/2005 do CONANDA**;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela entidade para fins de inscrição e registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise da documentação relativa ao registro da Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária deste Conselho, realizada durante a **Assembleia Ordinária do dia 15 de setembro de 2026**, que aprovou a concessão do registro à entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **Registro Definitivo de Organização da Sociedade Civil** à instituição não governamental **ONG PRETAS**, inscrita no **CNPJ nº 63.380.930/0001-38**, com sede na **Rua Vereador Joaquim de Castro, nº 125, Centro, Rio Bonito – RJ, CEP 28.800-000**.

Art. 2º – O registro concedido recebe a numeração **nº 018/2026**.

Art. 3º – O referido registro possui validade de **04 (quatro) anos**, a contar da data de sua aprovação.

Art. 4º – A entidade deverá manter atualizados perante o CMDCA seus dados cadastrais, documentação institucional e demais informações necessárias à manutenção do registro.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito - RJ, 15 de setembro de 2026

João Carlos Faria
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 126/2026

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Bonito, Conceder Registro a Associação Movimento Atos - Rio Bonito - RJ (2026-2030).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BONITO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 337/92**, pela **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e pela **Resolução nº 105/2005 do CONANDA**;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela entidade para fins de inscrição e registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise da documentação relativa ao registro da Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária deste Conselho, realizada durante a **Assembleia Ordinária do dia 15 de setembro de 2026**, que aprovou a concessão do registro à entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **Registro Definitivo de Organização da Sociedade Civil** à instituição não governamental **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ATOS**, inscrita no **CNPJ nº 63.380.926/0001-70**, com sede na **Avenida Manoel Duarte, nº 1604, Bairro Bela Vista, Rio Bonito – RJ, CEP 28.800-000**.

Art. 2º – O registro concedido recebe a numeração **nº 017/2026**.

Art. 3º – O referido registro possui validade de **04 (quatro) anos**, a contar da data de sua aprovação.

Art. 4º – A entidade deverá manter atualizados perante o CMDCA seus dados cadastrais, documentação institucional e demais informações necessárias à manutenção do registro.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito - RJ, 15 de setembro de 2026

João Carlos Faria
Presidente do CMDCA

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz emitir o seguinte ato de concessão:

ENQUADRAMENTO VERTICAL – ATO Nº 003/2026

Fica concedido aos(a) servidores(as) abaixo relacionados, lotados(as) nas suas respectivas Secretarias, o enquadramento vertical de acordo com os níveis do quadro abaixo, conforme previsto nas Leis Municipais nº 2640 e 2644 de 2024 e Lei Municipal nº 2568 de 2023.

Em substituição à publicação do Diário Oficial de Rio Bonito nº 144 de 10/08/2026 do enquadramento funcional de progressão vertical ato 03:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL PRETENDIDO	PROCESSO	DATA DE ABERTURA DE PROCESSO
3526	JACYRA LEITE DA SILVA PACHECO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	662/2026	14/01/2026
1302	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	3	5.437/2026	29/04/2026
4343	JOCIMARA MACHADO FONSECA	ENFERMEIRA	2	5.525/2026	03/05/2026
3362	BRUNO DA SILVA MENDONÇA	CONTADOR	3	5.538/2026	04/05/2026
3126	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2	5.567/2026	04/05/2026
4422	CÁCIA VALÉRIA DA SILVA MATHEUS	ASSISTENTE SOCIAL	2	5.674/2026	06/05/2026
4399	MARIA HELENA LEONES OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	5.778/2026	10/05/2026
3349	FRANCIANE RANGEL SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	5.975/2026	13/05/2026
4384	ALINE FERREIRA CARDOZO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	2	5.989/2026	13/05/2026
3969	ARMANDO JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	6.148/2026	18/05/2026
4416	ALESSANDRA DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	6.236/2026	19/05/2026
1076	EVANDRO FRANCO RIBEIRO	ODONTÓLOGO	5	6.250/2026	20/05/2026
1133	VALMIRA PONTES FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	6.657/2026	29/05/2026
3975	PAULO CESAR RODRIGUES	ANALISTA DE SISTEMA	3	6.704/2026	01/06/2026
4431	CARLOS THADEU DE OLIVEIRA BARROZO	ORTOPEDISTA	2	6.761/2026	02/06/2026
4417	GABRIELA CERQUEIRA SANTOS RAMOS	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	2	6.833/2026	06/06/2026
2445	ANDREIA NASCIMENTO VELASQUE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	5	7.031/2026	13/06/2026
4324	ROSANGELA CORRÊA DE OLIVEIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	7.085/2026	15/06/2026
3317	JULIANA LEORDE MAXIMIANO WILIAM	PSICÓLOGA	4	7.216/2026	18/06/2026
4410	SONIA MARIA CORRÊA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	7.236/2026	19/06/2026

4468	VERA LUCIA DE SENA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE	2	7.278/2026	22/06/2026
4469	ADRIANA VIEIRA FONTOURA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE	2	7.280/2026	22/06/2026
4454	ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	7.336/2026	23/06/2026
3051	ELIZABETE CLASS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2	7.371/2026	25/06/2026
2467	LEANDRA TELES VIANA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	5	7.396/2026	25/06/2026
2647	DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	7.442/2026	26/06/2026
3444	CLARIÂNGELA LACERDA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	7.509/2026	30/06/2026
4427	ALINE BRAGA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	7.756/2026	06/07/2026
4463	EMILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	7.967/2026	10/07/2026
4471	GREICE KELI DA SILVA COUTO SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	7.970/2026	10/07/2026
4421	AUGUSTA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	8.167/2026	15/07/2026
4377	ROBERTO FERREIRA FONSECA	MOTORISTA	2	8.200/2026	16/07/2026
1807	PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	8.251/2026	19/07/2026
2446	CRISTIANI FERREIRA DE SOUZA MATHIAS	DIGITADORA	5	8.411/2026	22/07/2026
3371	NOEMI DA SILVA ARAUJO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	8.470/2026	24/07/2026
4048	WILLIAM CAMPOS DE PAULO	PROCURADOR	3	8.510/2026	25/07/2026
3499	ANA CLÁUDIA RIOS MARINHO FURTADO	FONOAUDIÓLOGA	3	8.625/2026	29/07/2026
1688	ANA CLÁUDIA RIOS MARINHO FURTADO	FONOAUDIÓLOGA	4	8.627/2026	29/07/2026
4316	RENATA DE MOURA CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	8.786/2026	01/08/2026
4443	FLAVIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	8.794/2026	02/08/2026

22 de Setembro de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário de Administração
Matr. 3318

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO**, dos convocados da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital SME nº 001/2026, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminados.

Servidor	Cargo	A contar
Alana Barros Moraes Madeira	Prof. II	10/06/2026
Andrea Machado Barcellos	Prof. II	10/06/2026
Ariane Pereira Souza	Prof. II	10/06/2026
Carla Bianca Alves dos Santos Nunes	Prof. II	10/06/2026
Cheila Gomes de Oliveira Poubel	Prof. II	10/06/2026
Edna de Alcantara	Prof. II	10/06/2026
Fernanda Fourny Couto	Prof. II	10/06/2026
Flávia Nasaré da Silva Alves	Prof. II	10/06/2026
Jane Souza Torres	Prof. II	10/06/2026
Julliana Torres da Silva	Prof. II	10/06/2026
Luis Frederico Vitorino Silva	Prof. II	10/06/2026
Márcia Cristina Rola Lino Siqueira	Prof. II	10/06/2026
Patrícia Correia Lopes	Prof. II	10/06/2026
Renata de Souza Motta Tolentino dos Santos	Prof. I - Matemática	10/06/2026
Thailane de Oliveira da Silva	Prof. I - Matemática	10/06/2026
Zenilde Silva da Costa	Prof. II	10/06/2026

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 6000021

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO**, dos convocados da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital SME nº 003/2026, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminados.

Servidor	Cargo	A contar
Angelica de Azevedo Lamonica Mendes	Professor II	25/06/2026
Brenda Lorrane da Silva Pinho Lopes	Professor II	25/06/2026
Carla Cristina Pereira de Mattos	Professor II	25/06/2026
Carla Patricia de Souza Barros Mendes	Professor II	30/06/2026
Gilmar Conceição dos Santos	Professor I Língua Portuguesa	30/06/2026
Isabela Ferreira dos Santos Brum Gaivoto	Professor II	02/07/2026
Jessica Alvernaz Moura	Professor II	30/06/2026
Maria de Fatima Monnerat	Prof. I - Matemática	02/07/2026
Sanny Oliveira de Souza	Professor II	02/07/2026
Sunemar Oliveira de Souza	Professor II	30/06/2026

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 6000021

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO**, dos convocados da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital SME nº 003/2026, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminados.

NOME	CARGO	INÍCIO
Alair Bento	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Alexandre dos Santos	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Analín Coração da Silva	Professor II	27/07/2026
Bruna Vales Pereira	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Bruno Jackson da Silva	Professor II	27/07/2026
Carlos Maçulo Alves	Artífice Pedreiro	27/07/2026
Carmem Lúcia de Castro	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Daiana Graciele Rosa Barcelos	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Debóra Castro de Jesus	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Delmar Pereira de Oliveira	Professor II	27/07/2026
Edilene Machado Carvalho	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Fabio Luis Moura	Zelador	27/07/2026
Ildecy Araujo dos Santos Figueira	Professor II	28/07/2026
Ilza Maria Felix Santos	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Jefferson Muniz Gomes	Zelador	27/07/2026
Joel Pires de Souza	Artífice Pedreiro	27/07/2026
Kaillany Figueiredo Pereira	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026

Keli Rosemar da Costa da Conceição	Professor II	27/07/2026
Keli Simone Afonso Damasceno de Souza	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Kézia de Oliveira Pinto	Professor II	27/07/2026
Laurimar Penco de Souza	Zelador	27/07/2026
Leanderson Nascimento Costa	Zelador	27/07/2026
Letícia Couto de Lemos Carvalho	Professor II	28/07/2026
Marcos Tadeu Costa Nunes	Zelador	27/07/2026
Maria das Graças Moraes da Silva	Merendeira	27/07/2026
Marli Valéria Chaves Ignácio	Zelador	27/07/2026
Nathalia Antunes de Araujo	Professor I- Português	27/07/2026
Rafaela Gonçalves Lima	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Raquel Floriano Silva Silveira	Professor II	27/07/2026
Raquel Gonçalves Alvarenga Cardozo	Merendeira	27/07/2026
Shirlei Gonçalves Englete Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026
Sidney Alves dos Santos	Zelador	27/07/2026
Taiane da Costa Mendonça	Professor II	27/07/2026
Teresa Cristina Silva de Castro Oliveira Moreira	Professor II	27/07/2026
Valdileia de Aguiar Siqueira	Merendeiro	27/07/2026
Valéria Melo do Espírito Santo	Professor II	27/07/2026
Valesca Nepomuceno Schumacker	Merendeira	27/07/2026
Vilma Lucia Maria dos Santos Carvalho	Agente de Serviços Gerais	27/07/2026

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 6000021

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESCISÃO** do contrato temporário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do respectivo edital indicado, do seguinte profissional, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR	EDITAL
VANESSA DA SILVA MATTOS DINIZ	FARMACEUTICO DA UPA	20/08/2026	003/2021

Rio Bonito, 16 de setembro de 2026.

Cíntia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 6000020